GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 464, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE REPARAÇÕES NO ESTÁDIO "ROBERTO CLARK".

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica ô Executivo Municipal autorizado a proceder, por administração direta, reparações diversas no Estádio - "Roberto Clark", de propriedade do Bandeirante Esporte Clube, até a importância de Cr.$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Para atender ao pagamento de que trata o Artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção - de Contabilidade - um crédito especial de igual importância.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será co-- berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto- para o corrente exercício.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos sete de dezembro de mil novecentos e sessenta, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura